# RESOLUÇÃO Nº. 975/2016

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 171ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Etapa Estadual da II Conferência Nacional de Saúde da Mulher e I Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Aprovar os nomes das conselheiras Robertta Steffanya Fernandes Queiroz e Maria Lúcia dos Santos Mariano para compor a Comissão organizadora da Etapa Estadual da II Conferência Nacional de Saúde da Mulher e os conselheiros Willian Fontes e Maria das Graças Loureiro da Silva para compor a Comissão organizadora da Etapa Estadual da I Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 20 de outubro de 2016.

**Francisco José Dias da Silva**

Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 975/2016, nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**Ricardo de Oliveira**

Secretário de Estado da Saúde